



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró  
Telefone: (84) 3315-2167 –  
Home Page: [www.uern.br](http://www.uern.br) - E-mail: [pibiduern@gmail.com](mailto:pibiduern@gmail.com)

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
/UERN:**

**ANEXO AO EDITAL N. 025/2018 PROEG DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA  
O PIBID**

**SUBPROJETO: LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – CAMPUS CENTRAL –  
MOSSORÓ-RN**

Com base no Edital nº 07/2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 01 de março de 2018, que estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e na Portaria GAB n. 45, de 12 de março de 2018 que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no PIBID, este Anexo torna pública a seleção para discentes do curso de Letras – Língua Portuguesa – *Campus* Central, para o preenchimento de 30 (trinta) vagas, entre bolsistas remunerados e bolsistas voluntários, para o Subprojeto PIBID/Letras – Língua Portuguesa/*Campus* Central/UERN – Mossoró-RN.

**DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**1.1. São objetivos do PIBID:**

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério.
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**1.2. Das definições:**

A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

- a) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.
- b) Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.
- c) A orientação do discente é realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

## **1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

São requisitos mínimos para concorrer a uma vaga no subprojeto:

- a) Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto (considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso);
- b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES, obtendo, no mínimo, nota 7,0 (sete);
- c) Declarar que possui, pelo menos, 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- d) Firmar termo de compromisso;
- e) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire.

2.1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

2.2. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

## **2. DA BOLSA E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- a) A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas pela Portaria 045/2018 da CAPES, conforme item 5.5 do Edital nº 7/2018.
- b) O aluno selecionado e convocado a assumir uma das vagas do Programa terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), de acordo com a quantidade de bolsas disponibilizadas por subprojeto, que se destina ao auxílio na execução das atividades do programa, por um período de 18 meses.
- c) O candidato deverá estar apto a começar as atividades do projeto imediatamente a contar do seu início.
- d) O candidato deve ter disponibilidade de tempo para dedicar-se a 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do projeto.
- e) Respeitar as exigências de assiduidade e produção de atividades do subprojeto.

- f) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto.
- g) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição.
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.
- i) O bolsista remunerado não poderá acumular outros tipos de auxílios (bolsa remunerada CAPES/CNPq) durante a participação no subprojeto.
- j) O bolsista (remunerado ou voluntário) deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire.
- k) O Programa não oferece ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos referentes às atividades rotineiras desenvolvidas pelo bolsista no Subprojeto.
- l) O bolsista não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.
- m) A qualquer tempo, durante a execução do Subprojeto, será permitida a substituição do bolsista de iniciação à docência, no caso de descumprimento das normas e exigências do Programa PIBID.

### **3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

#### **4.1. Do local, data e horário:**

As inscrições deverão ser efetuadas através de formulário próprio, no Departamento de Letras Vernáculas – DLV/FALA/UERN, nos dias 18 a 20/06, nos horários matutino (08h00 às 11h) e noturno (19h às 21h30).

#### **4.2. Da documentação exigida:**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo listados. Na falta de algum deles, a inscrição será indeferida:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Histórico escolar atualizado;
- e) Cópia do comprovante de matrícula – semestre 2017.2;
- f) Currículo impresso gerado pela Plataforma Freire (disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>) devidamente comprovado;
- g) Comprovante de residência.

### **4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**Etapa 1:** verificação dos documentos exigidos no item 4.2 deste Edital.

**Etapa 2:** Análise dos documentos apresentados, com base nos critérios abaixo especificados:

Análise de Documentos (total 10,0):

DOCUMENTO ANALISADO	CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Histórico Escolar do Curso (até 10,0)	Desempenho no fluxo curricular do curso	Fluxo acadêmico <b>sem reprovação</b>	1,0
		Fluxo acadêmico <b>sem trancamento</b>	1,0
	Índice de Rendimento acadêmico (IRA)	6,0 a 6,9	1,5
		7,0 a 7,9	2,0
		8,0 a 8,9	3,0
		Acima de 9,0	4,0
	Integralização curricular	Entre 10 e 40%	2,5
		Entre 41 e 60%	4,0

**Observação:** os alunos que estão regularmente matriculados no primeiro período não serão avaliados segundo os critérios estabelecidos na etapa 2, por ainda não terem concluído o semestre letivo e os critérios não estarem contemplados no Histórico Escolar do Curso atual.

**Etapa 3:** Realização de entrevista com foco no interesse e nas perspectivas do candidato em relação à sua participação no PIBID/UERN.

Entrevista (total 10,0):

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Interesse e perspectivas sobre a formação em licenciatura (até 10,0)	Disponibilidade de tempo	4,0
	Articulação na formulação de ideias	2,0
	Concepção acerca da importância da docência	2,0
	Demonstração de interesse pela carreira docente	2,0

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A nota final será calculada pelo somatório das duas notas obtidas a partir da análise de documentos e da entrevista, cujo resultado será dividido por 2 (dois), sendo que, no caso dos alunos regularmente matriculados no primeiro período, a média final será somente a nota obtida na entrevista.
- A média para classificação é 7,0 (sete).
- A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas.
- Em caso de empate na nota final, a prevalência da ordem de classificação será definida conforme a sequência de critérios especificados a seguir até o desempate:
  - Maior IRA;
  - Maior integralização curricular;
  - Maior nota na entrevista.

## 6. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final da seleção ocorrerá conforme o cronograma, em lista pública afixada no Departamento de Letras Vernáculas – DLV/FALA/UERN e nos murais da FALA.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	15/06/2018
Inscrição e Entrega de Documentação no Departamento de Letras Vernáculas – DLV/FALA/UERN	18 a 20/06/2018 (08h às 11h e 19h às 21h30)
Publicação das candidaturas homologadas	21/06
Publicação do calendário de entrevistas no Departamento de Letras Vernáculas – DLV/FALA/UERN	22/06
Prazo para interposição de recurso, no Departamento de Letras Vernáculas – DLV/FALA/UERN	25/06 (08h às 11h e 19h às 21h00)
Entrevistas em local a ser divulgado e obedecendo ao calendário publicado	26/06/18 a 28/06/18
Divulgação da lista classificatória preliminar, no Departamento de Letras Vernáculas – DLV/FALA/UERN	02/07
Prazo para interposição de recurso, no Departamento de Letras Vernáculas – DLV/FALA/UERN	03/07
Resultado Final	04/07

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- b) Não serão aceitas inscrições incompletas.
- c) Não serão aceitas inscrições em que não constem as assinaturas dos interessados.
- d) Casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

Em caso de dúvidas, enviar *e-mail* com assunto “Inscrição PIBID” para [luciahelenamct@hotmail.com](mailto:luciahelenamct@hotmail.com)

Mossoró, 15 de junho de 2018.



Prof. Dra. Lúcia Helena Medeiros C. Tavares  
DLV/FALA/UERN